

EDITAL 62.49 ESPECÍFICO PARA INGRESSO EM DIREITO (CÓDIGO 1091)

1. MESTRADO EM DIREITO (CÓDIGO 1091)

1.1. Área de Concentração: Direitos Emergentes na Sociedade Global

1.1.1. Vagas em cada Linha de Pesquisa

1.1.1.1. Direitos da sociobiodiversidade: desenvolvimento e dimensões da sustentabilidade:

11 vagas

1.1.1.1.1. Candidatos brasileiros: 10 vagas

1.1.1.1.2. Candidatos Estrangeiros: 1 vaga

1.1.1.2. Direitos na sociedade em rede: atores, fatores e processos na mundialização: **11**

vagas

1.1.1.2.1. Candidatos brasileiros: 10 vagas

1.1.1.2.2. Candidatos estrangeiros: 1 vaga

1.1.2. Caso as vagas de candidatos estrangeiros não sejam ocupadas, as mesmas não serão remanejadas para aproveitamento como vagas de candidatos brasileiros.

1.1.3. O candidato brasileiro deverá sugerir três professores orientadores, em ordem de preferência, na Linha de Pesquisa escolhida.

1.1.4. O candidato estrangeiro deverá sugerir apenas um professor orientador na linha de pesquisa.

1.1.5. Os orientadores em cada Linha de Pesquisa estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/docentes-por-linha-de-pesquisa/>

1.1.6. Os candidatos concorrem as vagas dentro de sua Linha de Pesquisa conforme ordem de classificação.

1.1.7. Os candidatos apenas sugerem orientadores, sendo a atribuição das orientações de exclusiva competência da Comissão de Seleção e da Coordenação do Curso.

1.1.8. Os candidatos estrangeiros poderão apresentar os projetos em português, espanhol, francês ou inglês.

1.2. **CANDIDATOS:** deverão ser diplomados em Curso de Graduação em Direito ou concluintes de Curso de Graduação em Direito no segundo semestre letivo de 2019.

1.3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS:

1.3.1. O candidato deverá enviar a **documentação obrigatória (item 1.3.3 deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019)** e a documentação específica do **item 1.4 deste edital** solicitada para a seleção.

1.3.1.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica do curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

1.3.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.3.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.3.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.3.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

1.3.3. Documentos necessários para todos os candidatos:

1.3.3.1. Candidato brasileiro:

I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;

II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);

III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);

IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização ou Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de

cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;

1.3.3.2. Candidato estrangeiro:

I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);

II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado.

1.3.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

I. Cópia simples do CPF;

II. Comprovação do visto temporário;

III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.3.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

1.3.5. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.

1.3.6. Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão retirar os seus documentos entre os dias **02 a 31 de março de 2020**, sendo que após essa data serão descartados.

1.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO (anexar na seguinte ordem, logo após os documentos do item 1.3.3):

1.4.1. Uma cópia impressa da Ficha de Inscrição Completa gerada online no ato de inscrição no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/editais>), e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.4.2. Uma cópia impressa e encadernada em espiral do “Curriculum Vitae” modelo Lattes / CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente documentado (cópia simples), OBRIGATORIAMENTE de acordo com a ordem de documentos constante no ANEXO 1 e relacionando (indicando) o documento com o item que estará comprovando; Não juntar documentos que não pontuam, conforme ANEXO 1.

1.4.3. Os candidatos estrangeiros poderão apresentar seus Currículos Vitae, em ordem segundo item anterior e seguindo os padrões acadêmicos, não lhes sendo exigida a forma do modelo Lattes.

1.4.4. Uma cópia impressa e preenchida da Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO 1. A ausência dessa ficha devidamente preenchida ou o preenchimento incompleto, implicará em perda de 50% do total de pontos obtidos pelo candidato nessa prova.

1.4.5. Seis cópias impressas e encadernadas individualmente em espiral do Projeto de Pesquisa com base modelo disponível no endereço <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santamaria/ppgd/processo-seletivo/>

1.4.5.1. O projeto deverá estar de acordo com a ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis, contendo no mínimo:

- i. informações gerais (autor, título, linha de pesquisa, indicação de três orientadores);
- ii. tema
- iii. delimitação do tema
- iv. problema de pesquisa
- v. objetivos
- vi. justificativa
- vii. metodologia
- viii. plano provisório
- ix. marco teórico
- x. cronograma de atividades
- xi. referências

1.4.6. Uma cópia impressa da Carta Compromisso preenchida e assinada constante no ANEXO 5.

1.4.7. A documentação necessária à análise do candidato deverá ser enviada, durante o período de inscrição (**30 de setembro a 18 de outubro de 2019**), exclusivamente via correio (SEDEX), com carimbo e data de postagem, identificando o envelope com as seguintes informações:

No campo remetente:

Nome completo do candidato

Endereço Residencial completo

E-mail e telefone para contato

No campo destinatário:

Universidade Federal de Santa Maria

PPGD / Programa de Pós-Graduação em Direito

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184, sala 502

Bairro Centro,

Santa Maria, RS.

CEP: 97015-372

Linha de Pesquisa a que está se candidatando:

Nome de três professores/as orientadores/as sugeridos/as:

1)

2)

3)

1.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220 9253, e-mail ppgd@ufsm.br e site www.ppgd.ufsm.br.

1.6. A documentação exigida no presente edital, enviada pelo Correio, somente será recebida pela Coordenação do PPGD até o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento das inscrições, desde que postada até o **dia 18 de outubro de 2019**.

1.7. A responsabilidade pela inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à análise dos candidatos é exclusivamente do candidato.

1.8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:** a seleção será realizada em três etapas:

1.8.1. **PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita** com nota máxima de 10,0 pontos, de caráter eliminatório: será realizada no dia **01 de novembro de 2019, com início às 14h e término às 18 horas, nas salas 503, 504 e 508 do prédio Antiga Reitoria, da Universidade Federal de Santa Maria, na Rua Marechal Floriano nº 1184, centro, Santa Maria, RS**. Os candidatos deverão comparecer na sala 30 minutos antes do início da prova munidos de documento oficial de identificação com foto.

1.8.1.1. O candidato não poderá identificar a prova em hipótese alguma. O candidato que, de qualquer forma, identificar a prova será desclassificado.

1.8.1.2. A prova escrita constará de 02 (duas) questões a serem respondidas pelo candidato.

1.8.1.2.1. As duas questões versarão sobre as obras indicadas e serão elaboradas com base na bibliografia elencada no ANEXO 4;

1.8.1.3. O objetivo da prova escrita será avaliar a capacidade de expressão, dissertação e conhecimento aprofundado do candidato sobre as obras indicadas.

1.8.1.4. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a qualquer tipo de material bibliográfico ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico.

1.8.1.5. A prova escrita deverá ser redigida em Língua Portuguesa e obedecer ao número máximo de linhas indicadas na folha resposta, conforme os seguintes aspectos: introdução; desenvolvimento (com a identificação dos tópicos mais relevantes) e conclusão;

1.8.1.5.1. Os candidatos estrangeiros poderão redigir a prova escrita em português, espanhol, francês ou inglês.

- 1.8.1.6. A nota de cada questão da prova escrita considerará os seguintes critérios: nível de domínio do conteúdo (pré-requisito para os demais); nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova; capacidade de interpretar, de argumentar e de organizar ideias e expressá-las com clareza; capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da resposta e capacidade de empregar corretamente a Língua Portuguesa.
 - 1.8.1.7. As respostas-padrão, determinadas pela Comissão de Seleção, utilizadas para correção das questões da prova escrita de acordo com o ANEXO 4, serão publicadas, no site www.ppgd.ufsm.br, às 17 horas do dia **04 de novembro de 2019**.
 - 1.8.1.8. O resultado da primeira etapa será divulgado a partir das 16 horas, em sessão pública no endereço constante do item 1.4.7 deste edital, do dia **08 de novembro de 2019** e, após o término da sessão, no site do Programa: www.ppgd.ufsm.br.
 - 1.8.1.9. O candidato que desejar entrar com pedido de reconsideração referente à prova escrita deverá entregá-lo no formato impresso, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, na Secretaria do PPGD, localizada na **Rua Marechal Floriano Peixoto 1184, sala 502, até às 16 horas do dia 11 de novembro de 2019**.
 - 1.8.1.10. O resultado da análise dos pedidos de reconsideração da prova escrita será divulgado pela Comissão de Seleção, no **dia 21 de novembro de 2019**, no site www.ppgd.ufsm.br
 - 1.8.1.11. A nota mínima para seleção do candidato nesta etapa é 7,0.
- 1.8.2. **SEGUNDA ETAPA:** Prova de Currículo, com nota máxima de 10,0 pontos. Possui caráter classificatório.
- 1.8.2.1. A nota do Currículo será atribuída de acordo com os critérios e pontos conforme a tabela geral e tabela de conversão constantes no ANEXO 1.
 - 1.8.2.2. A pontuação atenderá ao máximo de pontos constantes para cada item, conforme previsto na tabela em anexo ao edital.
 - 1.8.2.3. O resultado da Segunda Etapa (Prova de Currículo) será divulgado no **dia 25 de novembro de 2019**, no site www.ppgd.ufsm.br.
 - 1.8.2.4. O candidato que desejar entrar com pedido de reconsideração referente à prova de currículo deverá entregá-lo no formato impresso, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, na Secretaria do PPGD, localizada na **Rua Marechal Floriano Peixoto 1184, sala 502, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto 1184, sala 502, até às 16 horas do dia 26 de novembro de 2019**.
 - 1.8.2.5. O resultado da análise dos pedidos de reconsideração da prova de currículo será divulgado pela Comissão de Seleção, no **dia 29 de novembro de 2019**, no site www.ppgd.ufsm.br.
- 1.8.3. **TERCEIRA ETAPA:** Prova de Projeto (Projeto Escrito e Arguição Oral do Projeto)
- 1.8.3.1. A Terceira Etapa é composta das notas aferidas pelo Projeto Escrito e pela Arguição oral do Projeto Escrito.
 - 1.8.3.2. A nota do candidato referente ao Projeto Escrito será atribuída de zero a sete, conforme ANEXO 2.
 - 1.8.3.3. A nota do candidato referente à Arguição do Projeto Escrito será atribuída de zero à três, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO 3.
 - 1.8.3.4. O tempo médio da Defesa do Projeto Escrito de cada candidato é de dez minutos.
 - 1.8.3.5. A Defesa do Projeto Escrito será realizada nos **dias 04 e 05 de dezembro de 2019**, na **Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184, 5º Piso, salas 503 e 504, Centro, Santa Maria, RS, no horário das 8h às 18 horas**. Os horários e as salas das entrevistas dos candidatos serão divulgados exclusivamente no site www.ppgd.ufsm.br.

- 1.8.3.6. Somente participarão da Arguição oral do Projeto de Pesquisa escrito os primeiros 20 (vinte) candidatos, conforme notas obtidas nas fases anteriores, em cada linha de pesquisa.
 - 1.8.3.6.1. A ordem de classificação será calculada a partir da média aritmética da nota que cada candidato obteve nas provas escrita e de currículo.
 - 1.8.3.6.2. O candidatos habilitados a participar da Arguição oral serão divulgados no site do www.ppgd.ufsm.br no dia **02 de dezembro de 2019**.
 - 1.8.3.6.3. O candidato que não comparecer à Arguição oral do projeto de pesquisa terá atribuída nota zero a essa fase.
- 1.8.3.7. O resultado da Terceira Etapa será divulgado no **dia 06 de dezembro de 2019** no site www.ppgd.ufsm.br.
- 1.8.3.8. O candidato que desejar entrar com pedido de reconsideração referente à prova de Projeto de projeto e arguição oral do projeto deverá entregá-lo no formato impresso, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, na Secretaria do PPGD, localizada na **Rua Marechal Floriano Peixoto 1184, sala 502, até às 16 horas do dia 09 de dezembro de 2019**.
- 1.8.3.9. O resultado da análise dos pedidos de reconsideração da prova de projeto escrito e arguição oral do projeto escrito será divulgado pela Comissão de Seleção, no **dia 10 de novembro de 2019**, no site www.ppgd.ufsm.br.

1.9. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1.9.1. O cálculo da média do candidato será realizado a partir do somatório das notas obtidas em cada etapa [a) prova escrita, b) prova de currículo, c) prova de projeto escrito e arguição oral], dividida a soma final por 3 para obtenção da média.
 - 1.9.1.1. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0, lembrando que a Primeira Etapa (Prova Escrita) é eliminatória e exige nota mínima de 7,0 pontos.
 - 1.9.1.2. A Ordem classificação será obtida conforme o descrito no item 1.9.1.1 e divulgada em ordem decrescente e conforme distribuição de vagas do item 1.1.1.
 - 1.9.1.3. Em caso de empate na média final, será classificado o candidato que comprovar menor renda familiar conforme o disposto no §2º do Art. 44 da Lei n.º 9.394 de 1996 e Lei N.º 13.184 de 2015.
 - 1.9.1.3.1. Permanecendo o empate será classificado o candidato que comprove ter obtido nota superior na prova escrita.
 - 1.9.1.3.2. Permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato que comprove o maior número de pontuação na Prova de Currículo, conforme o ANEXO 1.
 - 1.9.1.3.3. Persistindo ainda o empate, será considerado classificado o candidato mais idoso.
 - 1.9.1.3.4. A ordem de classificação dos candidatos em suas Linhas de Pesquisa será obtida conforme o item 1.9.1
- 1.10. A Comissão de Seleção poderá remanejar as vagas entre as Linhas de Pesquisa, em caso de não preencher com os candidatos classificados.
- 1.11. A interposição de Recurso Administrativo à Seleção é realizada conforme o Cronograma Geral do Edital Geral publicado pela PRPGP.

Rafael Santos de Oliveira
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO 1

Critérios e Ficha para Avaliação do Curriculum Vitae, modelo Lattes:
Nota para Divulgação: escala de 0 a 10 Pontos

Os documentos comprobatórios deverão vir numerados, preferencialmente no canto superior direito de cada folha, e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação que se encontra abaixo.

Na coluna da esquerda o CANDIDATO **DEVE** indicar o número do documento comprobatório, acrescido de números sequenciais (paginação conforme os documentos físicos entregues).

O **CANDIDATO** também **DEVE** indicar a pontuação obtida para cada item, na coluna correspondente (quinta coluna), observando o limite máximo de pontuação para cada categoria.

ATENÇÃO: a não observância dessas exigências implica em redução de 50% dos pontos obtidos pelo candidato na prova de currículo.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Número do documento comprobatório (Indicação do documento – numerar documentos) (CANDIDATO PREENCHE)	Atividade	Pontos por ocorrência	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato (CANDIDATO PREENCHE)	Pontuação atribuída pela banca (BANCA PREENCHE)
FORMAÇÃO					
	Doutorado em Áreas Afins ao Direito – Ciências Sociais; Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas	20	-		
	Doutorado em outra área	15	-		
	Mestrado em Áreas Afins ao Direito – Ciências Sociais; Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas	10	-		
	Mestrado em outra área	8	-		
	Especialização em Direito	5	-		
	Especialização em outra área	3	-		
	Curso de complementação em Direito a partir de 200 horas	2	4		
	Graduação em áreas afins	3	-		
	Láurea Acadêmica obtida em Cursos de Graduação e concedida pelas Coordenações dos respectivos cursos	2	2		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					

	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação em Direito	1 por disciplina / por semestre	10		
	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação em outra área	0,8 por disciplina / por semestre	8		
	Docência em Educação Básica e/ou cursos técnicos	0,4 por disciplina / por semestre	4		
	Docência em cursos preparatórios para concursos.	0,5 por disciplina / por semestre	4		
	Experiência profissional comprovada na área do direito excluindo a docência. Observação: Não será aceito apenas o registro de entidade de classe.	1 (uma) comprovação por ano de trabalho	10		
	Atividade de monitoria em disciplina de graduação.	0,5 por disciplina / por semestre	3		

PRODUÇÃO INTELECTUAL

APENAS DOS ANOS 2015 / 2016 / 2017 / 2018 / 2019

	Participação em seminários / Congressos / cursos de extensão na área do Direito ou áreas afins. Obs.: Podem ser apresentados certificados com qualquer carga horária. A cada 20 horas pontua-se o valor de 0,5.	0,5 a cada 20h	15		
	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão na qualidade de bolsista (FIPE, PIBIC, PROBIC, etc.).	1,0 por ano	- (sem limite)		
	Participação como voluntário em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão - certificado pela instituição e assinado pelo coordenador do projeto	0,4 por ano em cada projeto	- (sem limite)		
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1, na área do Direito. ¹	20	- (sem limite)		
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2, na área do Direito	17	- (sem limite)		
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área do Direito	14	- (sem limite)		
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas,	12	- (sem limite)		

¹ Todas as produções em revistas devem observar o QUALIS DIREITO – QUADRIÊNIO 2013-2016 (tabela em vigor): <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

	culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área do Direito				
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área do Direito	8	- (sem limite)		
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área do Direito	7	- (sem limite)		
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área do Direito	5	- (sem limite)		
	Trabalhos completos na área do Direito, publicados em anais de Eventos internacionais	5	30		
	Trabalhos completos na área do Direito publicados em anais de eventos nacionais	4	30		
	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos na área do Direito publicados em anais de eventos	2	20		
	Autoria e Coautoria de Livro jurídico publicado em editora com Comitê Editorial e ISBN	20	- (sem limite)		
	Autoria ou coautoria de CAPÍTULO de livro jurídico com ISBN e Conselho Editorial	10	- (sem limite)		
	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	2	30		
	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	1,5	30		
	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local	1,0	20		

**Relação de pontos obtidos/notas
(PARA CONVERSÃO DE NOTA)**

Pontos obtidos	Nota
0 – 5,9	2,0
6 – 10,9	3,0
11 – 15,9	4,0
16 – 20,9	5,0
21 – 25,9	6,0
26 – 36,9	7,0
37 – 47,9	7,5
48 – 58,9	8,0
59 – 69,9	8,5
70 – 80,9	9,0
81 – 99,9	9,5
100 ou mais	10,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO 2

Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa (Escrito):
Nota para Divulgação: escala de 0 a 7,0 Pontos

Critério observado	Pontuação
Adequação e aderência do projeto à linha de pesquisa pretendida	2,0
O projeto apresenta problemática original, inovadora e atual na área	1,5
Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos da pesquisa	1,0
A pesquisa proposta apresenta viabilidade de execução	1,0
O projeto apresenta revisão bibliográfica pertinente e atualizada	1,0
A redação apresenta forma lógica e coerente, respeitando as normas ortográficas do português e da redação científica	0,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO 3

Critérios para Avaliação da Arguição Oral do Projeto,
Nota para Divulgação: escala de 0 a 3,0 Pontos

ARGUIÇÃO ORAL SERÁ GRAVADA EM ÁUDIO.

Critério observado	Pontuação
As perguntas versarão sobre: 1) Delimitação do tema, problematização da pesquisa, objetivos, referencial teórico.	3,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO 4
BIBLIOGRAFIA INDICADA

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova escrita com base na leitura prévia das duas obras a seguir indicadas:

Žižek, Slavoj. **Em defesa das Causas Perdidas**. São Paulo: Boitempo, 2011.

NUSSBAUM, Martha. **Sem fins lucrativos**: por que a democracia precisa das humanidades. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

ANEXO 5

CARTA COMPROMISSO COM O PPPG EM DIREITO

Eu _____
_, caso seja classificado/a no processo seletivo para o Mestrado em Direito da UFSM, assumirei o compromisso com o PPG em Direito durante a realização do mesmo:

- a) Engajar-me nas atividades de Pesquisa da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa para a qual fui classificado, vinculadas ao PPG em Direito da UFSM, dedicando horas semanais compatíveis com a necessidade de execução de pesquisas, leituras e redação de artigos que me serão exigidos em todas as disciplinas.
- b) Participar intensamente das atividades promovidas pelo PPGD, prestigiando palestras, congressos, e quaisquer atividades realizadas no ou pelo PPGD durante o meu período de vínculo como discente;
- c) Publicar, no mínimo, **um artigo por ano** de vínculo com o curso em coautoria com meu/minha Professor/a Orientador/a, devendo prestar contas ao final de cada ano à Coordenação do Programa;
- d) Obter aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira conforme a Resolução n. 03/2010 da UFSM;
- e) Observar todos os prazos previstos no Regulamento do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/regulamento/>), em especial, o prazo de defesa da dissertação que deve ocorrer em, no máximo, 24 meses a contar do ingresso no PPGD.

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.

Nome completo do/a candidato/a

Assinatura

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM CONCORRER AO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu _____
_____, caso seja classificado/a no processo seletivo para o Mestrado em Direito da UFSM, informo à Coordenação do PPGD que () **NÃO POSSUO** interesse em concorrer ao recebimento de bolsa, pois não reúno as condições exigidas para tal; () **POSSUO INTERESSE** em concorrer ao recebimento de bolsa, pois não tenho vínculo empregatício e tenho condições de dedicar integralmente às atividades exigidas pelo Programa.

Os candidatos que possuem interesse em concorrer a bolsas deverão observar o edital que será publicado no site do PPGD antes do início das aulas do primeiro semestre letivo de 2020.

Em caso de deferimento do pedido de concessão de bolsa, conforme análise pela Comissão de Bolsas, o discente deverá informar à Secretaria do PPGD as seguintes informações (NÃO é necessário informar nesse momento).

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

NACIONALIDADE:

CPF:

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO:

ANO DE TITULAÇÃO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE TITULAÇÃO

NÚMERO DE CONTA CORRENTE EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE EM NOME PRÓPRIO:

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.

Nome completo do/a candidato/a

Assinatura